

COMUNICADO PLATAFORMA SINDICAL RTP

O ESTRANHO CASO DA LIQUIDAÇÃO DA JORNADA CONTÍNUA

Os sindicatos tiveram conhecimento, através de alguns associados, que a empresa pretende, a partir do próximo dia 1 de Julho, alterar o regime de prestação de trabalho terminando a Jornada Contínua de Trabalho.

De uma forma escondida, envergonhada e nalguns casos quase até medrosa, os trabalhadores foram avisados pelas suas chefias de que deixarão de estar ao serviço da Empresa 07H12M por dia e que em troca lhes será oferecido o acréscimo de 60 minutos para refeição fazendo no entanto, 8 horas de trabalho causando-lhes enormes conturbações na sua vida pessoal e familiar.

Os trabalhadores que pediram explicações sobre esta alteração obtiveram como resposta que se trata das novas orientações que a empresa quer implementar, emanadas diretamente do Conselho de Administração. Uma «explicação» no mínimo estranha já que tanto quanto julgamos saber, em caso algum a alteração do regime de prestação de trabalho foi comunicada por escrito, pelo que carece de validade à luz da legislação em vigor, e o novo C.A. da RTP, SA, embora influente e apesar de poder não cumprir a lei, ainda, não tem o poder de alterar legislação.

A Plataforma Sindical da RTP tem tido um relacionamento exemplar com o C.A. e, por isso, solicitou, assim que soube destas alterações, uma reunião sobre o tema, tendo recebido por parte do C.A uma resposta lamentável.

De facto, ao contrário do que diz a resposta da empresa à Plataforma, não se trata de “audições sobre as alterações em causa junto dos trabalhadores... asseguradas pelas respetivas estruturas”, porque uma comunicação de alteração não se pode confundir com uma audição, e nenhum trabalhador ou o seu órgão representante foi ouvido nesta matéria. Se tivesse sido, talvez conseguisse explicar aos diligentes génios inventores o seguinte:

Está a ser vendida a “boa ideia” de retirar a prestação de trabalho em jornada contínua e pagar menos pelo trabalho extraordinário prestado e ainda permitir à Empresa ter ganhos de produtividade!

Alguém fez contas? Quem quer na verdade que a Empresa não sobreviva a tanta engenharia?

1º - A jornada contínua de trabalho tem esse nome porque o trabalhador não usufrui de hora de refeição, mas apenas de um período até 30 minutos para descanso ou tomada de refeição e apenas na altura mais conveniente para o serviço,

2º - A disponibilidade a que o trabalhador se tem obrigado ao longo destes anos tem permitido lucros enormes em ganhos de produtividade para a RTP, (aliás foi a empresa em negociação que a propôs) dando lugar, agora, na “Era da Ponte” a alvo de abusos sem qualquer tipo de explicação plausível,

3º - A jornada contínua de trabalho permite a realização de mais trabalho em menor gasto de tempo sem interrupções, designadamente nas áreas de emissão, produção e demais áreas ligadas direta, ou indiretamente à emissão de programas, e o seu fim não leva a mais economia de gastos e mais produtividade,

4º - A decisão unilateral por parte da Empresa de alterar os horários sem consultar as organizações dos trabalhadores, tal como está legalmente obrigada, é uma opção que trará graves consequências para a RTP, para os trabalhadores e para o serviço público de Rádio e de Televisão.

Com efeito:

- A prestação de trabalho em jornada contínua é sobretudo uma vantagem para a Empresa;
- O trabalho extraordinário irá ser tendencialmente superior;
- O trabalhador irá permanecer mais tempo na Empresa o que levará a maiores gastos quer para si, próprio quer para a RTP;
- O trabalhador terá mais dificuldades conciliação trabalho/ família;
- O trabalhador será sujeito a uma redução do seu rendimento familiar, o que tornará os recentes compromissos que a empresa assinou em termos de apoio à família uma refinada hipocrisia;
- É totalmente falsa a versão do aumento de produtividade,

Mais, já que parece ser difícil a avaliação das consequências desta decisão, os sindicatos teriam todo o gosto em explicar como esta medida, não beneficiando o trabalhador, ainda consegue o extraordinário feito de colidir com as restrições salariais impostas pelo governo.

O problema da RTP não é, nem nunca foi de produtividade dos seus trabalhadores, mas sim um problema grave de qualidade de gestão e financiamento da sua atividade.

Pena é que pelos vistos, continuamos à espera de um Conselho de Administração que o perceba, e nem os pareceres dos consultores jurídicos parecem estar a ajudar!

Face a esta situação, apelamos a todos os trabalhadores confrontados com a alteração do seu regime de prestação de trabalho que requeiram essa informação por escrito, acautelando desta forma os seus interesses.

A par das alterações na forma de prestação de trabalho, têm-se vindo a realizar alterações de horários ao arrepio do disposto no art. 217º do Código de Trabalho. Assim, informa-se os trabalhadores que o horário de trabalho não pode ser alterado de forma unilateral, sem consulta prévia ao trabalhador e à Comissão de Trabalhadores. Os casos de violação do disposto na lei devem ser comunicados de imediato aos sindicatos.

Mantenham-se atentos a novas informações desta plataforma sobre as negociações em curso com o Conselho de Administração acerca do A.E.

A Plataforma Sindical:

FE-Federação dos Engenheiros

SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisuais

SITIC - Sindicato Independente dos Trabalhadores da Informação e Comunicações

SJ - Sindicato dos Jornalistas

SMAV - Sindicato dos Meios Audiovisuais